



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 205/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

### PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 411/2021

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **CICERO JANIO PEREIRA DE SA-ME (CLINICA MEDICA BEM VIVER)**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **CICERO JANIO PEREIRA DE SA-ME (CLINICA MEDICA BEM VIVER)**, CNPJ: 36.277.107/0001-29, Rua Coronel Romão Sampaio, Nº 235, Centro, Serrita-PE, neste ato representado por seu proprietário Sr. CICERO JANIO PEREIRA DE SÁ, CPF Nº 068.94.134-95, RG Nº 1.360.512-MP-CE, residente e domiciliado a Rua Rosa dos Ventos, 1180, Novo Everest, 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 especialmente em seu artigo 57, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08  
Fone: (83) 3457-2419 - Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriampipb@gmail.com](mailto:ouvidoriampipb@gmail.com)  
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
Processo Administrativo nº 205/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

---

**CONSIDERAÇÕES:**

Considerando, que a vigente do contrato vai até 12 de novembro de 2022 e a sua continuação é para utilização do saldo contratual;

Considerando, que o objeto contrato em tela trata-se de serviço especializado de natureza continuada de emergência em Saúde;

Considerando, a cláusula décima do contrato e o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 411/2021:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo máximo de entrega do objeto ora CONTRATADA, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra ou serviços:

a - Entrega: Imediata (O dia do atendimento será definido pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel).

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando, a continuação da prestação dos serviços pela contratada, visando atender as demandas em serviço público de saúde junto a municipalidade.

Desta forma, fica prorrogada vigência para o período de 12/11/2022 a 12/11/2023.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 205/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

Princesa Isabel-PB, 04 de novembro de 2022.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela contratante

*Cicero Janio Pereira de Sá*  
**CICERO JANIO PEREIRA DE SA-**  
**ME (Clinica Medica Bem Viver)**  
Cicero Janio Pereira de Sá  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Marcelo Zalclius Alves  
CPF nº 05380530960

2. Alma Cristina da Rocha  
CPF nº 042-84609490